ESTUDOS DE IMPACTOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – CNPJ 94.707.494/0001-92
CONTRATADA: TRINTIN ENGENHARIA LTDA – 57.510.764/0001-44 – CREA PJ277491
OBJETO: Cobertura metálica em duas águas de acesso à escola e cercamento externo (frontal, laterais e reaproveitamento nos fundos).
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Ody – Rua Alvino Roberto Hanauer, S/N, Linha Nova Baixa, Presidente Lucena/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil João Vitor da Silva Trintin – CREA RS269773 – ART Nº 14503250.

2. IMPACTO NA VIZINHANÇA

O objeto do presente projeto restringe-se à implementação de uma cobertura metálica de acesso até a escola, com área aproximada de 104,56 m², bem como a substituição do cercamento externo do terreno já ocupado pela EMEF Felipe Ody, sem qualquer alteração do uso do solo, sem alterações de área útil construída e sem incremento da população fixa ou flutuante do estabelecimento.

Trata-se de intervenção pontual em imóvel público já construído, situado em zona de característica predominantemente rural (Linha Nova Baixa), não gerando geração relevante de tráfego, ruído, sombreamento sobre terceiros, sobrecarga em infraestrutura urbana ou alteração da paisagem do entorno. Dessa forma, o projeto não se enquadra, pela sua natureza e porte, entre os empreendimentos e atividades sujeitos a Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

ou instrumentos correlatos previstos na legislação urbanística municipal e no Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001).

Não são esperados impactos negativos relevantes na vizinhança em decorrência da execução da obra, sendo os efeitos temporários da fase de obras (movimentação de veículos e equipamentos, ruído de execução) com pouco impacto na vizinhança e de fácil mitigação.

3. IMPACTO EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO OU IMATERIAL

Não há, na área de intervenção, edificações, sítios ou bens tombados ou registrados em nível municipal, estadual ou federal, tampouco indícios de sítios arqueológicos ou manifestações de patrimônio imaterial. A edificação escolar existente não possui qualquer processo de tombamento ou registro como patrimônio histórico ou cultural.

Os serviços projetados não atingem, direta ou indiretamente, qualquer elemento construtivo original de valor histórico, uma vez que se trata de intervenções externas e independentes da edificação. Dessa forma, conclui-se que não se aplica, ao presente projeto, avaliação de impacto sobre patrimônio histórico, cultural, arqueológico ou imaterial.

Cachoeirinha, 16 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DA SILVA TRINTIN
Data: 17/07/2026 13:27:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DA SILVA TRINTIN
Engenheiro Civil
CREA RS269773

contato@trintinengenharia.com.br
(51) 999285562
trintinengenharia